



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Corregedoria Geral do Ministério Público

**DESPACHO-CGMP - 462021**  
**Código de validação: F50A2B72AE**

Por meio do Ofício OFC-27ª PJESLZ-452021, os Promotores de Justiça Ilana Franco Bouéres Laender Moraes, titular da 20ª Promotoria de Justiça Criminal do termo judiciário de São Luís, e Antonio Augusto Nepomuceno Lopes, titular da 27ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, da comarca da Grande Ilha, realizaram permuta dos períodos de 31 de maio a 02 de junho e 09 a 11 de junho de 2021, referente aos plantões criminais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 14/05/2021 às 10:42 hrs (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[1] Art. 6º É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução

(\*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 14 de Maio de 2021 às 10:42 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CGMP-462021, Código de Validação: F50A2B72AE.